



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 137930

Ordinário
Data de Emissão: 31/10/2025
Processo: 6065.2025/0000631-8

Identificação da Unidade

Órgão: 36.00 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED
Unidade: 36.10 - Gabinete do Secretário SMPED
Endereço: Rua Líbero Badaró - 425 - Centro - São Paulo - SP - 01009905 CNPJ: 08.082.743/0001-60
Telefone: (11) 3913-4010

Identificação do Credor

Credor: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI
Endereço: AFONSO SCHMIDT - 63 - SALA 116 - SANTA TERESINHA - São Paulo - SP - 24500000 CNPJ / CPF: 32.316.475/0001-88
Telefone: 11 4371-4804
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 300 -X Conta Corrente - 000.076.004-8

Identificação da Dotação

Programática: 36.10.14.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Item: 99 - Outras Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Histórico: SMPED - NE - (P) - Aquisição de materiais para identificação patrimonial: impressora térmica para chapa patrimonial, destinados à identificação de bens patrimoniais móveis desta SMPED
Fundam.Legal - Amparo Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/20 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 3.644,99 Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 130.396,48	Reserva : 89358/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 3.675,01	Contratação : 32454/2025
Valor do Empenho:	R\$ 3.644,99	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 126.751,49	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 30,02	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	3.644,99
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Documento assinado digitalmente



HENRIQUE LEAL TAVARES SALGADO ROCHA
Data: 31/10/2025 13:24:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D806901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 36.10.14.122.3024.2.100.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000631-8	Nº DO EMPENHO 137930/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3913-4010

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5,00	UN	Rolos com 1000 (mil) etiquetas em cada, divididas em duas colunas, etiquetas em formato 50mmx20mm em polyester. MARCA: H2G	188,8000000	944,00
2	1,00	UN	Impressora Termica; para Codigo de Barras Em Etiquetas de Poliester, Polipropileno, Poliarte, Alem de Papel de Impressao; Termica; Largura Minima de Impressao 4,09" (104mm); Velocidade Minima de 4" / Segundo; Resolucao Minima de 203 Dpi/8ppm; Transferencia Termica e Termica Direta; LinguagemEzpl; Interface Serial Rs 232, Portas Conectoras Centronics Paralelas (36 Pinos), Interface Usb V1.1, Bidirecional; Buffer de Entrada 8mb Sdram e 8mb Flash; Codigo 11,39,93,128,128a,b&c(selec. Pelo Usuario/au	2.700,9900000	2.700,99
DATA DE EMISSÃO 31/10/2025			R\$	3.644,99	

Continua...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 36.10.14.122.3024.2.100.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000631-8	Nº DO EMPENHO 137930/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3913-4010	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

OBJETO: Aquisição de etiquetas, ribbon e impressora térmica destinados à identificação de bens patrimoniais móveis desta SMPED – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1. LOCAL DE ENTREGA: Edifício Grande São Paulo, Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar, Centro Histórico, São Paulo-SP, das 10h às 16h / Fones (11) 3913-4046 Sr. Marcos.

2. PRAZO PARA ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo e procedimento para entrega estão discriminados no Termo de Referência nº 130079863 - anexo I do Aviso de Contratação 52/2025 - vinculado a esta Nota de Empenho.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Prazo para recebimento da Nota de Empenho: Até 02 (dois) dias corridos

Prazo de garantia (impressora): O Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, estabelece um prazo de 30 dias para reclamar de problemas em produtos não duráveis. Esse prazo começa a contar a partir da entrega do produto. Prazo de vigência Contratual: A vigência se inicia com a data da assinatura da Nota de Empenho e se encerra trinta dias após o ateste do Fiscal do Contrato para Liquidação e Pagamento.

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a emissão da Nota Fiscal, em conformidade com a Portaria SF nº 275/2024, desde que esteja devidamente atestada pelo setor

competente a fiel e regular realização do objeto deste Ajuste - 5- PENALIDADES:

5.1. Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sempre juízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei Federal nº. 14.133/21, os seguintes percentuais:

5.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 8.1 do Aviso de Contratação nº 52/SMPED/2025 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 10 (dez) dias. b) No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato/Nota de Empenho, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos. c) Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcelação executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos. d) Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos. e) As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. 7. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO – A Contratada deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 17.273/2020.

DEMIAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS PRODUTOS VIDE EDITAL EM SEI 144194749 E PROPOSTA SEI 144779612